

LEI Nº 232/95

DATA: 10 DE ABRIL DE 1.995

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO ASSINAR TERMO DE COMPROMISSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Ademir Macorin da Silva, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Compromisso entre os Municípios de Sinop, Vera, Claudia, Lucas do Rio Verde, Tapurah e Sorriso com o objetivo de implantar o curso de graduação emergencial, Licenciatura Plena parcelada em Pedagogia com sede no Município de Sorriso – MT.

Art. 2º. A minuta do Termo de Compromisso fará parte integrante da presente Lei.

Art. 34º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 10 de abril de 1.995.